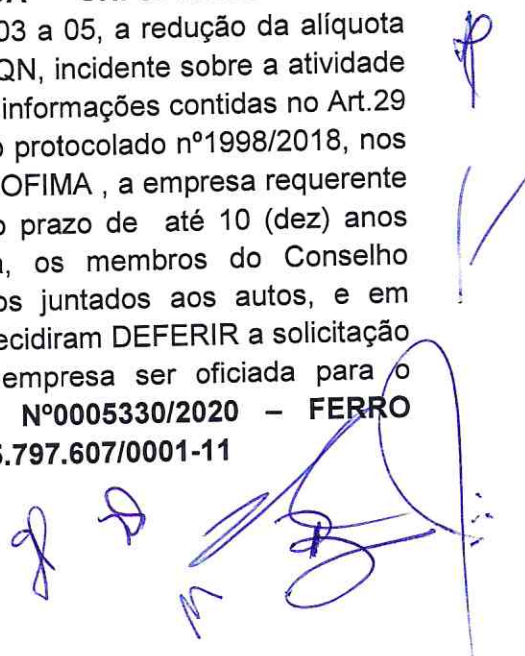
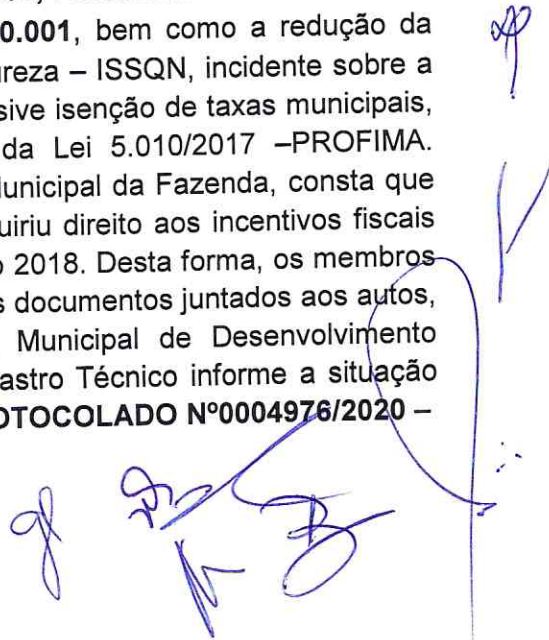


**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAS - PROFIMA/15 DE SETEMBRO 2020.**

Aos quinze dias do mês de setembro de 2020, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Araras, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. José Carlos Beraldi Filho, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Maria Elisa Vitte de Souza – Vice Presidente, Sr. Carlos Henrique Dahmen – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sra. Patrícia Fernanda Degaspari Cressoni - Representante da Secretaria Municipal da Justiça, Sr. Luiz Fernando Privatti - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Sr. Florivaldo Adorno de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e Sra. Gláucia Solange Marreto Ferreira – Secretária. Na oportunidade confirmou presença como convidado o Sr. Edson Fernando Gabriel – Fiscal de Tributação. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos. **PROTOCOLADO Nº0005331/2020 – DURAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 55.156.574/0001-45** - Empresa solicita, conforme requerimento as fls:02, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, no Sítio Santana s/n, Núcleo Araruna, sob R.C. 12.3.20.06.001.000.001, bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa para 2% (dois) por cento, apresentando as informações contidas no Art.29 da Lei 5.010/2017 –PROFIMA. Consta que através do protocolado nº6598/2016, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa requerente adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, sendo a isenção de IPTU pelo prazo de 15 (quinze) anos a partir do exercício 2017 e a redução da alíquota do ISSQN pelo prazo de 15 (quinze) anos contados a partir de Março/2016. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, decidiram por DEFERIR a solicitação. **PROTOCOLADO Nº0004107/2020 – E.S.L CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 03.807.587/0004-86** – Empresa solicita, conforme requerimento as fls:03 a 05, a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa para 2% (dois) por cento, apresentando as informações contidas no Art.29 da Lei 5.010/2017 – PROFIMA. Consta que através do protocolado nº1998/2018, nos termos do Art.27 - V, com base na Lei 5.010/2017 – PROFIMA, a empresa requerente adquiriu direito aos incentivos fiscais pleiteados, pelo prazo de até 10 (dez) anos contados a partir do exercício 2018. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, e em atenção as fls: 05 (cinco) ao que condiz o Art.32 - IV, decidiram DEFERIR a solicitação do requerente para o exercício 2020, devendo a empresa ser oficiada para o cumprimento do referido Artigo. **PROTOCOLADO Nº0005330/2020 – FERRO EQUIPAMENTO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 15.797.607/0001-11**



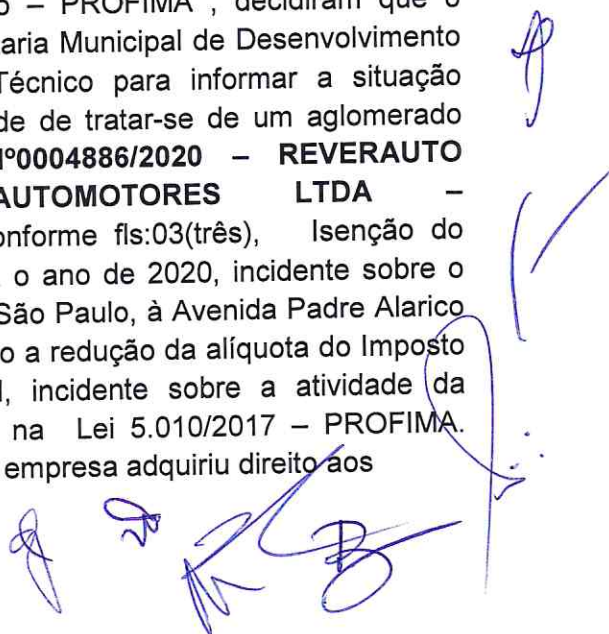
Empresa solicita, a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Maria Virginia Pacifico Homem Ometto nº 3400, do loteamento denominado Distrito Industrial IV , sob R.C. 12.3.06.02.034.000.001, bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa para 2% (dois) por cento, apresentando as informações contidas no Art.29 da Lei 5.010/2017 –PROFIMA. Através do protocolado nº6400/2014, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa adquiriu direito à isenção pelo prazo de 12 (doze) anos, a partir do exercício 2015. Quanto a redução da alíquota do ISSQN, a referida empresa adquiriu o direito aos incentivos fiscais através do protocolado nº2188/2015, com base na legislação municipal vigente à época. Consta as fls:20, conforme parecer 06 (seis) da Secretaria Municipal da Fazenda que a empresa requerente obteve o direito a redução da alíquota do ISSQN para 2% pelo período de 12 (doze) anos a partir de 2015. Sendo que nos exercícios de 2015 a 2018 ficou isento referente ao imóvel sob o R.C. 12.5.12.02.016.000 e partir do exercício 2019 solicitou os incentivos do imóvel R.C.12.3.06.02.034.000 em nome de DELIO FERRO JUNIOR. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, tendo em vista o Art.27, § 4º), decidiram por DEFERIR a solicitação. **PROTOCOLADO Nº0004277/2020 – JOÃO DOS SANTOS FEITOR –ME – CNPJ:09.337.142/0001-13** - Empresa solicita Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Reynaldo Cavenaghi nº 495 do loteamento denominado Distrito Industrial IV, sob RC. 12.5.12.02.017.000.001. Conforme informações da Secretaria Municipal da Fazenda, as fls: 21, parecer 5 (cinco), através do protocolado nº 4493/2015, com base na legislação municipal vigente à época, a empresa requerente adquiriu direito à Isenção de IPTU pelo prazo de 10 (dez) anos a partir do exercício 2016. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, decidiram por DEFERIR a solicitação. **PROTOCOLADO Nº0004335/2020 – NÉSTLE BRASIL LTDA – CNPJ: 60.409.075/0006-67** – Empresa solicita, conforme requerimento as fls:03(três), Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre os imóveis **RC.11.6.18.81.005.001.001,R.C.11.6.24.04.012.000.001, R.C.11.6.24.05.001.002.001, R.C.11.6.18.81.003.000.000,RC.11.6.24.04.008.000.001, R.C.11.6.24.05.001.001.001, R.C.11.6.24.05.001.010.001 e RC.11.6.18.66.004.000.001**, bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa para 2% (dois) por cento, inclusive isenção de taxas municipais, apresentando as informações contidas no Art.29 da Lei 5.010/2017 –PROFIMA. Conforme fls: 28, parecer 05 (cinco) da Secretaria Municipal da Fazenda, consta que através do protocolado nº6254/2018 a empresa adquiriu direito aos incentivos fiscais pelo prazo de até 10 (dez) anos a contar do exercício 2018. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, decidiram por encaminhar os autos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, para que o setor de Cadastro Técnico informe a situação dos referidos imóveis e/ou Referência Cadastral. **PROTOCOLADO Nº0004976/2020 –**




**ENFOQUE AMBIENTAL TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA – ME – CNPJ: 11.753.250/0001-19** - Empresa solicita, conforme requerimento as fls:03 (três), isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Ruperto Malaman nº 380, do loteamento denominado Distrito Industrial III , sob R.C. 11.6.22.28.013.000.001, bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa, apresentando as informações contidas na Lei 5.010/2017 – PROFIMA. Consta conforme anotações da Secretaria Municipal da Fazenda, as fls:43, parecer 05 (cinco), que através do protocolado nº 0003966/2017, a empresa adquiriu direito ao incentivos fiscais pelo prazo 10 (dez) anos, a partir do exercício 2017. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, em atenção as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda as fls:101, e por tratar-se de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, decidiram enviar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico já que a referida empresa goza dos incentivos previstos na legislação federal.

**PROTOCOLADO Nº0004887/2020 – ROMANELLI E FRANCIOZA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 06.320.750/0001-72** - Empresa solicita, Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Padre Alarico Zacharias , nº 1330 , Jardim Belvedere , sob R.C. 11.6.23.54.0001.000.001, bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa, apresentando as informações contidas na Lei 5.010/2017 – PROFIMA. Consta através do protocolado nº4029/2019, que a empresa adquiriu direito ao incentivos fiscais pelo prazo de até 10 (dez) anos, a partir do exercício 2019. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, constataram que o imóvel está cadastrado em nome da empresa: “ADMINISTRADORA E INCORPORADORA ALFRANSA LTDA” , imóvel localizado à Avenida Padre Alarico Zacharias, nº 1300, sendo que a referida solicitação de isenção de IPTU para o mesmo imóvel, consta nos autos nº4866/2020 – REVERAUTO RECUPERADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA e nº4888/2020 – REVERAUTO ARARAS RECUPERADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA. Sendo assim, os membros presentes, do Conselho Deliberativo – PROFIMA , decidiram que o processo em epígrafe deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, posteriormente ao Cadastro Técnico para informar a situação cadastral do imóvel, tendo em vista a possibilidade de tratar-se de um aglomerado comercial e/ou industrial.

**PROTOCOLADO Nº0004886/2020 – REVERAUTO RECUPERADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ:66.049.644/0001-82** - Empresa solicita, conforme fls:03(três), Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Avenida Padre Alarico Zacharias , nº 1350 , Jardim Belvedere , bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa, apresentando as informações contidas na Lei 5.010/2017 – PROFIMA. Consta através do protocolado nº4027/2019, que a empresa adquiriu direito aos



incentivos fiscais pelo prazo de até 10 (dez) anos, a partir do exercício 2019. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, em atenção as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda as fls:217, constataram e por tratar-se de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, decidiram enviar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico já que a referida empresa goza dos incentivos previstos na legislação federal. **PROTOCOLADO Nº0004888/2020 – REVERAUTO ARARAS RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA – CNPJ: 21.102.319/0001-06** - - Empresa solicita, conforme fls:03(três), Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Paraná , nº 276 , Parque Industrial , bem como a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa, apresentando as informações contidas na Lei 5.010/2017 – PROFIMA. Consta através do protocolado nº4026/2019, que a empresa adquiriu direito ao incentivos fiscais pelo prazo de até 10 (dez) anos, a partir do exercício 2019. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, em atenção as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda as fls:126, constataram e por tratar-se de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, decidiram enviar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico já que a referida empresa goza dos incentivos previstos na legislação federal. **PROTOCOLADO Nº0005332/2020 – INTERAÇÃO RESÍDUOS SP LTDA EPP – CNPJ:12.006.216/0001-43** – Empresa solicita redução da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre a atividade da empresa, apresentando as informações contidas na Lei 5.010/2017 – PROFIMA. Consta, conforme anotações da Secretaria Municipal da Fazenda as fls:12, que através do protocolado nº4101/2017, a empresa adquiriu direito ao incentivos fiscais pelo prazo de até 10 (dez) anos, a partir do exercício 2017. Desta forma os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, em atenção as fls:123, constataram e por tratar-se de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, decidiram enviar os autos a Secretaria Municipal da Justiça, para parecer jurídico já que a referida empresa goza dos incentivos previstos na legislação federal. **PROTOCOLADO Nº0008454/2020 – AUTO SOCORRO GUINCHO JK LTDA –ME – CNPJ:10.462.370/0001-02** - Empresa solicita Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o ano de 2020, incidente sobre o imóvel situado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, à Rua Reynaldo Cavenaghi nº 330 do loteamento denominado Distrito Industrial IV, sob RC. 12.5.12.01.013.001 e 12.5.12.01.013.002. Conforme anotações desta secretaria, consta que através do protocolado nº 4168/2014 , com base na legislação municipal vigente à época, a empresa requerente adquiriu direito à Isenção de IPTU pelo prazo de 12 (doze) anos a partir do exercício 2015 incidente sobre o imóvel de **R.C.12.5.12.01.013.001**. Desta forma, os membros do Conselho Deliberativo presentes, após análise dos documentos juntados aos autos, decidiram por DEFERIR a solicitação sobre o imóvel **R.C.12.5.12.01.013.001**. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Gláucia Solange Marreto Ferreira,  Secretária Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada



conforme é assinada por todos os membros presentes. Araras/ 15 de setembro de 2020. //////////////////////////////////////

José Carlos Beraldi Filho \_\_\_\_\_  
Maria Elisa Vitte de Souza \_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Dahmen \_\_\_\_\_  
Patrícia Fernanda Degaspari Cressoni \_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Privati \_\_\_\_\_  
Florivaldo Adorno de Oliveira \_\_\_\_\_  
Gláucia Solange M.Ferreira \_\_\_\_\_  
Rubens Franco Junior - Prefeito Municipal (Ciente) \_\_\_\_\_

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 15/09/2020.